

11 — Conhecimento ao gestor do Programa AGRO, IFADAP e ACACSA para os devidos efeitos.

2 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 14 205/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Maria da Glória Rodrigues de Oliveira Coelho, auxiliar de manutenção, da carreira de auxiliar de manutenção, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2005, dia seguinte à data em que completou o período probatório de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 5, índice 170, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 14 206/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Helena Maria Pereira Sardão, técnica superior principal da carreira de médico veterinário — provida na categoria de assessor, da mesma carreira, em lugar vago do quadro da DRATM, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 535/99, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Despacho n.º 14 207/2005 (2.ª série).** — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma directora do Gabinete Jurídico do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, equiparada a directora de serviços.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da nomeada, detentora de larga experiência em matéria de direito comunitário na área agrícola e agro-industrial, nomeadamente na elaboração de diplomas de natureza legislativa e em processos de contencioso e pré-contencioso comunitário, conforme a síntese curricular publicada em anexo.

7 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Soares Serrano*.

#### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 10 de Maio de 1965.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, menção de Ciências Jurídicas.

Experiência profissional:

De 1992 a 1994 — monitora de formação profissional, em especial nas áreas de direito comunitário, de direito do trabalho e de gestão de recursos humanos;

De Dezembro de 1994 a Agosto de 1998 — técnica jurista na Direcção de Serviços Jurídicos e Económicos do Instituto dos Mercados Agrícolas e Agro-Alimentares (IMAIAA), desempenhando, de entre outras, funções de elaboração de projectos legislativos em matéria implementação de normas nacionais

decorrentes das organizações comuns de mercado de produtos agrícolas, tendo participado em reuniões junto da Comissão Europeia;

De Agosto de 1998 a Agosto de 2000 — técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), período durante o qual procedeu à análise e à elaboração de peças relativas a processos de pré-contencioso e contencioso comunitário no sector agrícola e à preparação de informações em matérias de auxílios de Estado quanto a *dossiers* pendentes junto da Comissão Europeia, bem como relativas ao acompanhamento de reuniões preparatórias e participação na elaboração dos projectos de portarias das acções n.ºs 1 e 2 da Medida AGRIS.

De Setembro de 2000 a Dezembro de 2001 — requisitada ao GPPAA pelo Instituto Nacional de Formação Turística (INFT), como técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, tendo desempenhado funções de apoio directo ao director do Instituto nas áreas das obras públicas, com vista à elaboração de projectos de arquitectura e à realização de obra de construção ou recuperação de imóvel para funcionamento de escolas de hotelaria e turismo, bem como o acompanhamento jurídico e negocial de processos de transferências de imóveis do domínio público do Estado para o domínio privado, em articulação com o Ministério da Defesa;

De Janeiro de 2002 à presente data — provida, em comissão de serviço, no cargo de director do Gabinete Jurídico do GPPAA, que exige a participação no grupo *ad hoc* das condições da concorrência na agricultura, e no *comité* consultivo em matéria de auxílios de Estado, tendo sido negociados, nestes três últimos anos, as novas orientações comunitárias para os auxílios estatais relativos aos testes de detecção de encefalopatias espongiiformes transmissíveis a animais mortos e a resíduos de matadouros (2002/C324/02), o regulamento relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do tratado da CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas, regulamento de isenção de notificação [Regulamento (CE) n.º 1/2004, da Comissão, de 23 de Dezembro de 2003], bem como o regulamento relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do tratado da CE aos auxílios de *minimis* nos sectores da agricultura e das pescas [Regulamento (CE) n.º 1860/2004, da Comissão, de 6 de Outubro]. Neste cargo tem desenvolvido ainda funções de elaboração de diplomas legislativos nacionais tendentes a implementar a regulamentação comunitária do sector agro-alimentar, de elaboração de diplomas legislativos ou regulamentares que consubstanciam auxílios de Estado, de notificação de auxílios de Estado, de coordenação com outros organismos do MADRP e de preparação de informações solicitadas pela Comissão Europeia, de análise e emissão de parecer sobre alterações à regulamentação comunitária em matéria de auxílios de Estado e de preparação de peças processuais no âmbito de contencioso e pré-contencioso comunitário.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 14 208/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Joana Filipa Carrega Venâncio o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Junho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 14 209/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Renato Pires Frederico o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Junho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 14 210/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Maria de Fátima Moutinho Dias Soares o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Junho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Rectificação n.º 1097/2005.** — Por ter sido publicada com inexactidão a identificação da parcela n.º 214/4 no mapa de áreas anexo ao despacho n.º 18 981/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 10 de Setembro de 2004, pelo qual foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da A 1 — sublanço Aveiras de Cima-Santarém, venho, nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à sua rectificação. Assim, onde se lê «214/3» deve ler-se «214/4».

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

### Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

**Aviso n.º 6314/2005 (2.ª série).** — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — serem funcionários detentores da categoria de especialista de informática do grau 2, com quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*, ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos e a avaliação curricular, cada uma delas com carácter eliminatório, complementadas com a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

7.2 — A prova será escrita, com perguntas de resposta múltipla e desenvolvimento, com a duração máxima de sessenta minutos, com consulta, e incidirá de entre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 501/2004, de 15 de Julho, da directora-geral da Administração Pública e do director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004, tendo o júri seleccionado os seguintes:

- Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- Planeamento, desenvolvimento e administração de infra-estruturas tecnológicas, sua segurança e manutenção;
- Administração de sistemas, de serviços de rede e de sistemas distribuídos;
- Governo electrónico e tecnologias de informação;
- Gestão de projectos informáticos.

7.3 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada do serviço, especificando as efectivas funções, tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.